

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0755

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº **373**

[28 de Abril de 1966]

Dispõe sobre a concessão de auxílio ao Hospital São Vicente de Paula, de Jundiaí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

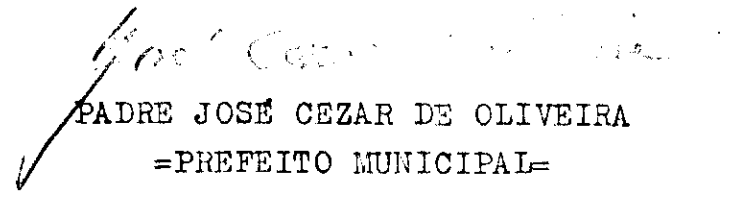
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA, de Jundiaí, um auxílio no valor de Cr\$.500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de crédito especial no valor de Cr\$.500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 431-31-20-61 - Aquisição de tinta, telas e outros...Cr\$.500.000.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Abril de 1966.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Pública na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Abril de 1966.-

ANTONIO GASPAR
=RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA=